



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Errata Resumo I Aditivo ao Contrato Nº 043/2021** – Devido ao erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Boninal, edição nº 1899, em 07 de abril de 2022.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VHCSSTZLAN+VDUID7V6Z8Q

Erratas

ERRATA RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

Devido ao erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Boninal, edição nº 1899, em 07 de abril de 2022 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1899&c=95&m=0>), publica-se a seguinte errata:

ONDE-SE-LÊ:

RESUMO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: POSTO BONINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA 148, KM 38, S/N, Cômodo, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.693/0001-82, Inscrição Estadual sob nº 063.253.365-NO e Inscrição Municipal sob o nº 2192. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/04/2021, por mais 01 (um) mês. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2022 com o seu término em 30 de abril de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de abril de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Roberto Carlos da

Silva Pinto - CPF nº 329.038.805-06. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

LEIA-SE:

RESUMO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ nº 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: POSTO BONINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA 148, KM 38, S/N, Cômodo, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.693/0001-82, Inscrição Estadual sob nº 063.253.365-NO e Inscrição Municipal sob o nº 2192. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/04/2021, por mais 01 (um) mês. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2022 com o seu término em 30 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 973.669,75 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de abril de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Roberto Carlos da Silva Pinto - CPF nº 329.038.805-06. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.